Comunicação da Comissão relativa à alteração da Comunicação aos Estados-Membros de 14 de Abril de 2000 que estabelece as orientações relativas à iniciativa comunitária de desenvolvimento rural (Leader+) (2000/C 139/05)

(2003/C 294/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comunicação 2000/C 139/05 que estabelece as orientações relativas à iniciativa comunitária de desenvolvimento rural (Leader+) ([1]) é alterada do seguinte modo:

O segundo travessão do ponto 18 intitulado «cooperação transnacional» passa a ter a seguinte redacção:

«No âmbito da cooperação transnacional entre Estados-Membros, a acção de cooperação poderá abranger, além de territórios seleccionados ao abrigo de Leader+, outros territórios seleccionados a título do Leader I e II ou, ainda, territórios rurais organizados de acordo com a abordagem Leader e reconhecidos pelo Estado-Membro. Só as operações relativas aos territórios seleccionados no âmbito de Leader+ serão elegíveis para efeitos de co-financiamento comunitário. No entanto, as despesas de animação tornam-se elegíveis para todos os territórios implicados.

Sempre que um território seleccionado a título de Leader+ entre em cooperação, de acordo com as condições do presente vector, com um território de um país exterior à Comunidade Europeia organizado com base na abordagem Leader, as despesas atinentes relativas ao território Leader+ passam a ser elegíveis.».

([1]) JO C 139 de 18.5.2000, p. 5.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.3125 — Huntsman/MatlinPatterson/Vantico)

(2003/C 294/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 19 de Junho de 2003, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, com o número de documento 303M3125. CELEX é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia.

Para mais informações sobre as assinaturas é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
Tel.: (352) 29 29-427 18; fax: (352) 29 29-427 09.